

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
Convite: Empreitada 12/2021 Construção de Passeios em Riachos (troço entre o cruzamento da Rua da Liberdade/ Estrada para o Boquilobo, até ao entroncamento com a Rua da Estação)			S/10471 /2021	15/03/2021

Convida-se V. Exas. a apresentar proposta para o procedimento mencionado em epígrafe, em conformidade com as peças de procedimento que constam plataforma electrónica de contratação pública acinGov com o seguinte endereço electrónico: <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN - Academia de Informática Brava Engenharia de Sistemas Lda, onde são indicadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão de ser observados neste procedimento:

1 - Entidade adjudicante

Município de Torres Novas

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas no uso de competência própria, por despacho de 15/03/2021.

3 - Órgão competente para prestar esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitados, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” utilizando a opção “Adicionar Pedido de Esclarecimento/Retificação”.
- b) Os esclarecimentos a que se refere a alínea anterior, serão prestados, por escrito, através da plataforma electrónica acinGov na ferramenta “Pedidos de Esclarecimento/Retificação”, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4 - Escolha do procedimento

Ao abrigo da alínea c) do Artº 19º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL 111B/2017, de 31 de agosto.

5 - Documentos da proposta

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.
Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes.
- b) Declaração do concorrente, denominada “Proposta”;
- c) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, directa ou indirectamente, das peças do procedimento.
- d) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Projecto de Execução;
- e) Plano de trabalhos;

- f) Plano de pagamentos;
- g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução do programa de instalações da obra, onde especificará de forma sucinta a organização do estaleiro, e disposições que pretende tomar para garantir o cumprimento das normas relativas à higiene, saúde e segurança, podendo fazer referência a um planeamento faseado adequado à obra;
- h) Certidão do Registo Comercial da Firma (Entidades Colectivas);
- i) Declaração em conformidade com o Artº 69º do Código do Procedimento Administrativo.

6 - Prazo para apresentação das propostas

Até às 23,59 h do 10º dia a contar da data do envio dos convites.

7 - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 - Modo de apresentação da proposta

- a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma electrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- b) A entrega das propostas do presente procedimento será efectuada na plataforma electrónica de contratação pública acinGov, onde deverá incluir nas áreas “1 - Informação Geral”, “2 - Informação Adicional”, “3 - Itens da Proposta” e “4 - Documentos da Proposta”, as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 - Informação Geral

***Ref. da Proposta**

Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.

***Preço da proposta**

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

***Prazo de entrega/execução**

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

***Membros dos agrupamento concorrentes**

Campos a preencher pelo concorrente, sempre que a proposta seja apresentada no âmbito de um agrupamento de concorrentes.

***Observações**

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que aplicável.

Área: 2 - Informação Adicional

- Informação adicional relativa a proposta.

Campo a preencher pelo concorrente, sempre que solicitado pela entidade adjudicante.

Área: 3 - Itens da Proposta

***Preços Unitários**

- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas “Designação” e “Unid.”
- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
- Os preços, não deverão ter mais de duas casas decimais, indicados pelos concorrentes incluem obrigatoriamente todas as despesas com a logística da entrega dos respectivos produtos nos locais e horários mencionados pelos destinatários.

Área: 4 - Documentos da Proposta

*Nesta área é possível associar e carregar para a proposta documentos solicitados no nº 5 do presente convite, bem como, outros documentos que o concorrente considere relevantes.

Os concorrentes deverão assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

9 - Negociação

As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

10 - Critérios de adjudicação

O critério de adjudicação será efectuado de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

11 - Preço anormalmente baixo

A proposta será considerada de preço anormalmente baixo, quando seja, 30% ou mais inferior ao preço base fixado no caderno de encargos, nos termos do nº1, do artigo 71º do Código dos Contratos Públicos.

12 - Preço base do procedimento

O preço base do procedimento é de 56.500,00€ acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

13 - Prazo de execução

O período de execução/fornecimento é de 90 dias.

14 - Documentos de habilitação a apresentarem pelo adjudicatário. (art.º 81º do CCP)

Ao adjudicatário será solicitada, no prazo de 5 dias, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (alínea a) do nº 1 do art. 81º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do art.º 55º do CCP, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017;

c) Alvarás emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), nos termos da Lei n.º 4/2015 de 3 de junho, com as seguintes autorizações:

c1) **8.ª subcategoria da 2.ª categoria**, com classe correspondente ao valor global da sua proposta. Em caso de qualquer irregularidade detectada nos documentos de habilitação, ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para supressão das referidas irregularidades.

15 - Modo e valor de prestação da caução

1 - Não é exigível nos termos do n.º 2 do art.º 88º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017.

2 - A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

16 - Outorga do contrato

Será exigível a redução a escrito do contrato excepto nas situações previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP.

Em tudo o não especificado no presente convite e respectivo anexo, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do objecto do contrato.

Com os melhores cumprimentos,

Contratação Pública e Contencioso
A Dirigente Intermédia de 3º Grau

Por Subdelegação de competências de 03/06/2019